



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, CADASTRAMENTO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E ORÇAMENTO PARA A REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, COMPREENDENDO UM PRÉDIO PRINCIPAL, CARTÓRIOS E BLOCO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO. POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ACS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **ACS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.162.729/0001-34, com sede na Rua Dr. José Peroba, n.º 349, Sala 1, Empresarial Costa Azul, Stiep, Salvador/BA, CEP 41.770-235, telefones (71), 3387-2824 e (71) 99119-7973, e-mail: neutonbacelar@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Neuton Luiz Morais Bacelar**, portador da Carteira de Identidade n.º 01 266 220 86, SSP BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 118.758.795-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, CADASTRAMENTO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E ORÇAMENTO PARA A REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, COMPREENDENDO UM PRÉDIO PRINCIPAL, CARTÓRIOS E BLOCO DE SERVIÇO**, albergado no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, consoante Processo SEI n.º 0052056-58.2019.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo ao **Contrato 25/2019** tem a finalidade de:
 - a) **Suprimir do contrato o item 1.8 da planilha de especificações dos serviços:** "Layout das instalações para funcionamento provisório do TRE-BA, incluindo projeto de elétrica, lógica, ar condicionado e incêndio;
 - b) prorrogar, por mais **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de **vigência** do Contrato a partir de **29/03/2021**.

Parágrafo primeiro

O presente decréscimo tem o valor total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) e corresponde a **7,09%** (sete inteiros e nove centésimo por cento) do valor global do ajuste.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Parágrafo segundo

Por força da alteração, o valor total do contrato modifica-se para R\$ 404.300,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos reais).

Parágrafo terceiro

Por força da prorrogação do prazo de vigência, a data de encerramento do contrato passa de 29.03.2021 para 27.07.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

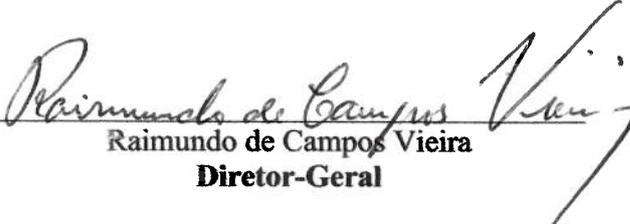
1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 57, §1º, II e VI e 65, I, "a" e "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 22 de ABRIL de 2021.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral


Neuton Luiz Morais Bacelar
CPF 118.758.795-87
ACS CONSTRUÇÕES LTDA - ME